



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8478 , DE 08 DE SETEMBRO DE 1998.

Revoga o Decreto nº 4216, de 22 de junho de 1989, alterado pelos Decretos nºs 5220, de 13 de agosto de 1991 e 5348, de 30 de outubro de 1991.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 4216, de 22 de junho de 1989, que "Homologa o Despacho de Padronização de Viaturas Administrativas para a Casa Militar do Estado de Rondônia," alterado pelos Decretos nºs 5220, de 13 de agosto de 1991 e 5348, de 30 de outubro de 1991.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de setembro de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
em 09/09/98
858050



GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MAYRA FERREIRA

DECRETO Nº 19.123/98

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de lei nº 123/98, de autoria do Sr. Deputado Estadual Sr. João de Deus, que dispõe sobre a criação de uma comissão de fiscalização do patrimônio público do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O projeto de lei nº 123/98, aprovado em sessão de 15 de setembro de 1998, é publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 16 de setembro de 1998.

Art. 3º - O projeto de lei nº 123/98, aprovado em sessão de 15 de setembro de 1998, é publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 16 de setembro de 1998.

Art. 4º - O projeto de lei nº 123/98, aprovado em sessão de 15 de setembro de 1998, é publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 16 de setembro de 1998.

Art. 5º - O projeto de lei nº 123/98, aprovado em sessão de 15 de setembro de 1998, é publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 16 de setembro de 1998.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]